

**RESOLUÇÃO Nº. 014, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**  
**Gabinete da Câmara**

*“Dispõe sobre a concessão de uniformes de trabalho para os servidores da Câmara de Vereadores.”*

**MARCOS ROBERTO PETRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1.º** A concessão de uniformes, custeados pela Câmara Municipal, aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Victor Graeff, observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos desta Resolução, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e ou contratado temporariamente.

**Art. 2.º** Os uniformes de que trata o artigo 1º terão as seguintes características:

No verão:

I – Camiseta, na cor cinza, manga curta, gola pólo, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

II – Camisa Social masculina, lisa, manga curta, na cor cinza, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

III – Camiseta feminina, na cor cinza, manga curta, gola pólo, tipo baby loock, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

IV – Camisa social feminina, básica, lisa, manga curta, na cor cinza, fechamento com botões, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

No inverno:

I - Camiseta, na cor cinza, manga longa, gola pólo, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

II - Camisa Social masculina, lisa, na cor cinza, manga longa, fechamento com botões, com bolso no lado esquerdo bordado com o brasão do município e identificação da Câmara Municipal;

III - Camiseta feminina, na cor cinza, manga longa, gola pólo, tipo baby loock com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

IV - Camisa social feminina, básica, lisa, manga longa, na cor cinza, fechamento com botões, com brasão do município e identificação da Câmara Municipal bordados no lado esquerdo;

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores quando no efetivo exercício do cargo ou função nas dependências da Câmara.

**Art. 3.º** Serão concedidos 02 (dois) uniformes para cada servidor, devendo estes serem conservados e utilizados pelo prazo mínimo de 06 (seis meses), salvo situação excepcional expressamente autorizada pela Mesa Diretora.

**Art. 4.º** As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -  
Victor Graeff, em 12 de junho de 2.012.**

*MARCOS ROBERTO PETRI  
Presidente do Legislativo*

Registre-se e Publique-se:

AUGUSTO J. LISKA  
1º Secretário